



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO XLIX - EDIÇÃO Nº 301123

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 802/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº 792/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

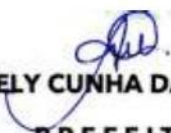
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, em consonância com o disposto no § 2.º, do Artigo 166 da Constituição Estado da Paraíba, e em cumprimento as normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de Crédito de Suplementação no Orçamento Municipal de 2022 aprovado pela **Lei Municipal nº 792/2022**, na proporção de 20% pelo qual representa um valor estimado de **R\$ 14.986.520,00 (Quatorze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)** podendo ser remanejado para qualquer secretaria dentro dos limites autorizativos nesta lei.

Art. 2º Constitui a abertura de créditos suplementares adicionais especificados no que preconiza os **arts. 40 e 41 Inciso I, da Lei Federal 4.320/64**, mediante a abertura de decreto municipal, poderá o chefe do executivo abrir créditos adicionais suplementares como preconiza o **art. 42** da presente Lei. E suplementar e anular em consonância com o **art. 43**, inciso II do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Cruz do Espírito Santo-PB, em 30 de Novembro de 2023.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA